



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### RESOLUÇÃO N.º /2023

#### **Recomenda ao Governo que tome medidas para divulgar instrumentos de habitação e alojamento**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que promova as alterações legislativas, regulamentares, tributárias e regulatórias, a revisão de instrumentos de gestão urbanística e a afetação de recursos financeiros, designadamente ao nível do Portugal 2030, que removam barreiras e desincentivos e fomentem a divulgação em Portugal dos seguintes instrumentos de habitação e alojamento:

- a) *Build-to-Rent* (construir para arrendar), o conceito de construção e promoção imobiliária para arrendamento de longa duração, incluindo a promoção das alterações legislativas ou regulatórias, também em interação com o Banco de Portugal, que viabilizem o financiamento bancário de longo prazo aos investimentos em projetos *Build-to-Rent*;
- b) Modelos de Habitação Combinada (*Mixed Housing*), que correspondem a programas de desenvolvimento de oferta que assegurem, em determinadas zonas e em projetos de promoção imobiliária de maior dimensão, uma combinação de residentes de diferentes perfis de rendimento, com requisito mínimo de famílias com rendimentos médios/mais baixos;
- c) Revitalização das Cooperativas de Habitação e de Habitação Colaborativa, complementado com apoios públicos financeiros e em espécie à organização e capacitação para gestão das cooperativas com responsabilidades na construção e gestão dos projetos habitacionais, e na dinamização da vida e serviços comunitários;



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

d) Facilitação da Habitação Modular, que permite baixar os custos de construção e, conseqüentemente, da venda ou arrendamento subsequente.

Aprovada em 13 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)